



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8

SUMÁRIO

- DECRETO.5.844_SEM_EFEITO_DEC_5.755-25_POLLIANNA.
- DECRETO.5.845_DESCLASSIFICA_POLLIANNA.
- RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.
- DECRETOS. 5.846, 5.847, 5.848, 5.849, 5.850, 5.851, 5.852, 5.853, 5.854, 5.855/2025.
DECRETOS. 5.856, 5.857, 5.858, 5.859/2025.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECULT 001-2025.
- AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.844, 13 de maio de 2025.

Torna sem efeito o Decreto nº. 5.755, de 4 de abril de 2025 que nomeou a servidora Pollianna Pinheiro da Silva por não comparecimento para posse no prazo definido no art. 14, § 1º da Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011 dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibirataia;

Considerando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, conforme dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal;

Considerando que o Município de Ibirataia, realizou Concurso Público – Edital nº. 001/2024 objetivando o preenchimento de cargos de carreira na Administração Pública Municipal;

Considerando que o Decreto nº. 5.319/2024 homologou o resultado do Concurso Público – Edital nº. 001/2024;

Considerando que tendo logrado êxito no Concurso Público – Edital nº. 001/2024 para o cargo de Coordenadora Pedagógica, procedeu-se a nomeação da servidora Pollianna Pinheiro da Silva, através do Decreto nº. 5.755, de 4 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do mesmo dia;

Considerando que o art. 14, § 1º da Lei Municipal nº. 967/2011 dispõe que a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, o qual ocorreu em 4 de abril de 2025;

Considerando que o ato de convocação para posse ocorreu por meio de Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 24 de fevereiro de 2025;

Considerando que até a presente data a servidora não compareceu para a posse, o que torna sem efeito o ato de provimento, tendo em vista o não atendimento do prazo regulamentar de 30 (trinta), conforme dispõe o art. 14, 1º e § 6º da Lei 967/2011;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito para todos os fins de direito, o Decreto nº. 5.755, de 4 de abril de 2025 que nomeou a servidora Pollianna Pinheiro da Silva para o cargo de Coordenadora Pedagógica, consoante Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado de acordo o Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 5.755, de 4 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, em 13 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.845, 13 de maio de 2025.

Desclassifica para todos os fins de direito candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº. 001/2024 por tornado sem efeito o Decreto nº. 5.755, de 4 de abril de 2025 que nomeou a servidora Pollianna Pinheiro da Silva por não comparecimento para posse no prazo definido no art. 14, § 1º da Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, e

Considerando que a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011 dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibirataia;

Considerando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, conforme dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal;

Considerando que o Município de Ibirataia, realizou Concurso Público – Edital nº. 001/2024 objetivando o preenchimento de cargos de carreira na Administração Pública Municipal;

Considerando que o Decreto nº. 5.319/2024 homologou o resultado do Concurso Público – Edital nº. 001/2024;

Considerando que tendo logrado êxito no Concurso Público – Edital nº. 001/2024 para o cargo de Coordenadora Pedagógica, procedeu-se a nomeação da servidora Pollianna Pinheiro da Silva, através do Decreto nº. 5.755, de 4 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do mesmo dia;

Considerando que o art. 14, § 1º da Lei Municipal nº. 967/2011 dispõe que a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, o qual ocorreu em 04 de abril de 2025;

Considerando que o ato de convocação para posse ocorreu por meio de Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 24 de fevereiro de 2025;

Considerando que até a presente data a servidora não compareceu para a posse, o que

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



torna sem efeito o ato de provimento, tendo em vista o não atendimento do prazo regulamentar de 30 (trinta), conforme dispõe o art. 14, § 6º da Lei 967/2011;

Considerando que o Decreto nº. 5.844, de 13 de maio de 2025, tornou sem efeito o Decreto nº. 5.755, de 4 de abril de 2025 que nomeou a servidora Pollianna Pinheiro da Silva,

DECRETA:

Art. 1º. Fica desclassificados para todos os fins de direito a candidata Pollianna Pinheiro da Silva, tendo em vista o Decreto nº. 5.844, de 13 de maio de 2025, que tornou sem efeito o Decreto nº. 5.755, de 4 de abril de 2025, por descumprimento do prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do 14, § 1º e 6º da Lei 967/2011.

Art. 2º. Em decorrência da desclassificação constante deste Decreto, as convocações prosseguirão com a sequência da ordem classificatória de aprovados no Concurso Público – Edital nº. 001/2024, de acordo o resultado homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 13 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8

Pregão Eletrônico



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, torna público o resultado do julgamento do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 027/2025**, Menor Preço POR LOTE, tendo como objeto: **Contratação de empresa visando a confecção e locação de elementos decorativos, iluminação, manutenção, substituição das peças quando necessário, instalação, montagem, desmontagem, logística de transporte de todo o material a ser utilizado e equipe especializada para realizar a ornamentação temática junina no município de Ibirataia-BA.**

Feito o julgamento a Equipe de Pregão chegou ao seguinte resultado, A empresa: **TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: **55.324.898/0001-45**, foi declarada vencedora do certame, pois apresentou todos os documentos solicitados no processo bem como a menor proposta na fase de disputa.

Ibirataia – BA, 13 de maio de 2025.

Marcelo de Oliveira Lima
Pregoeiro Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.846 de 13 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Regina Santos Alves**, para ocupar o cargo e Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Regina Santos Alves**, portador(a) do RG nº. 16.XXX.XXX-38 /SSP-BA e CPF nº. 064.XXX.XXX-35, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente/ Departamento de Desenvolvimento Agrícola, Comercial e Industrial.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 13 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.847 de 13 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Igor Santos Nery**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Igor Santos Nery**, portador(a) do RG nº. 15.XXX.XXX-25 /SSP-BA e CPF nº. 103.XXX.XXX-99, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente/ Departamento de Conservação dos Recursos Hídricos.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 13 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.848 de 13 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Paulo Modesto de Oliveira Silva**, para ocupar o cargo e Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Paulo Modesto de Oliveira Silva**, portador(a) do RG nº. 01.XXX.XXX-83 /SSP-BA e CPF nº. 176.XXX.XXX-91, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. O(a) servidor(a) devidamente habilitado(a) portador(a) de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, observada a categoria, utilizará o veículo em serviço de acordo demanda do órgão, observado para todos os fins o Decreto nº. 5.334, de 03 de janeiro de 2025, que regulamenta procedimentos administrativo a serem aplicadas no trato dos Autos de Infração de Trânsito – AIT e acidentes de trânsito que envolvam servidores públicos e veículos pertencentes a frota municipal, e Decreto nº. 5.333, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 13 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.849 de 13 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **David Lisboa Fatel**, para ocupar o cargo e Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **David Lisboa Fatel**, portador(a) do RG nº. 11.XXX.XXX-03 /SSP-BA e CPF nº. 016.XXX.XXX-37, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. O(a) servidor(a) devidamente habilitado(a) portador(a) de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, observada a categoria, utilizará o veículo em serviço de acordo demanda do órgão, observado para todos os fins o Decreto nº. 5.334, de 03 de janeiro de 2025, que regulamenta procedimentos administrativo a serem aplicadas no trato dos Autos de Infração de Trânsito – AIT e acidentes de trânsito que envolvam servidores públicos e veículos pertencentes a frota municipal, e Decreto nº. 5.333, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 13 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.850 de 13 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Marcus Luiz Fatel**, para ocupar o cargo e Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Marcus Luiz Fatel**, portador(a) do RG nº. 5.XXX.XXX-95 /SSP-BA e CPF nº. 031.XXX.XXX-93, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. O(a) servidor(a) devidamente habilitado(a) portador(a) de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, observada a categoria, utilizará o veículo em serviço de acordo demanda do órgão, observado para todos os fins o Decreto nº. 5.334, de 03 de janeiro de 2025, que regulamenta procedimentos administrativo a serem aplicadas no trato dos Autos de Infração de Trânsito – AIT e acidentes de trânsito que envolvam servidores públicos e veículos pertencentes a frota municipal, e Decreto nº. 5.333, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 13 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.851 de 13 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Camila Verônica dos Santos Ferraz**, para ocupar o cargo e Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Camila Verônica dos Santos Ferraz**, portador(a) do RG nº. 11.XXX.XXX-60 /SSP-BA e CPF nº. 049.XXX.XXX-48, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 13 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.852 de 13 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Vitor da Silva Sales**, para ocupar o cargo e Assistente de Secretaria e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Vitor da Silva Sales**, portador(a) do RG nº. 15.XXX.XXX-06 /SSP-BA e CPF nº. 125.XXX.XXX-88, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. O(a) servidor(a) devidamente habilitado(a) portador(a) de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, observada a categoria, utilizará o veículo em serviço de acordo demanda do órgão, observado para todos os fins o Decreto nº. 5.334, de 03 de janeiro de 2025, que regulamenta procedimentos administrativo a serem aplicadas no trato dos Autos de Infração de Trânsito – AIT e acidentes de trânsito que envolvam servidores públicos e veículos pertencentes a frota municipal, e Decreto nº. 5.333, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 13 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.853 de 13 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Neila de Oliveira Nascimento**, para ocupar o cargo e Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Neila de Oliveira Nascimento**, portador(a) do RG nº. 63.XXX.XXX-6 /SSP-BA e CPF nº. 068.XXX.XXX-00, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 13 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.854 de 13 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Ildes Batista Muniz**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Ildes Batista Muniz**, portador(a) do RG nº. 21.XXX.XXX-45 /SSP-BA e CPF nº. 045.XXX.XXX-06, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 13 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.855 de 13 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Simone Santos de Oliveira**, para ocupar o cargo e Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Simone Santos de Oliveira**, portador(a) do RG nº. 12.XXX.XXX-74 /SSP-BA e CPF nº. 018.XXX.XXX-92, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 13 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.856 de 13 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Aldacir Santos Souza**, para ocupar o cargo e Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Aldacir Santos Souza**, portador(a) do RG nº. 10.XXX.XXX-06 /SSP-BA e CPF nº. 031.XXX.XXX-35, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 13 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.857 de 13 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Taiara de Jesus Fatel da Cruz**, para ocupar o cargo e Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Taiara de Jesus Fatel da Cruz**, portador(a) do RG nº. 16.XXX.XXX-83 /SSP-BA e CPF nº. 070.XXX.XXX-78, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 13 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.858 de 13 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Lelian dos Santos**, para ocupar o cargo e Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Lelian dos Santos**, portador(a) do RG nº. 16.XXX.XXX-01 /SSP-BA e CPF nº. 858.XXX.XXX-99, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 13 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.859 de 13 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Luciana Isabel dos Santos de Jesus**, para ocupar o cargo e Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Luciana Isabel dos Santos de Jesus**, portador(a) do RG nº. 34.XXX.XXX-4 /SSP-BA e CPF nº. 074.XXX.XXX-70, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 13 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8

Editais Administrativos



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, bem como pela legislação tributária local e demais normativos pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e ordenar o uso de bens públicos de uso comum do povo, nos termos do art. 99, inciso I, do Código Civil Brasileiro, assegurando o pleno atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO a relevância cultural, econômica e social dos festejos juninos realizados anualmente no Município de Ibirataia, os quais constituem importante manifestação da identidade local e vetor de dinamização da economia informal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere competência ao Município para legislar sobre assuntos de interesse local;

RESOLVEM TORNAR PÚBLICO o presente **Edital de Convocação Pública**, destinado ao **cadastramento, regulamentação e autorização de pessoas físicas interessadas em atuar como barraqueiros ou ambulantes durante os festejos do São João 2025**, conforme as condições estabelecidas a seguir:

1. DO OBJETO

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



A presente Convocação Pública tem por objeto a **seleção, cadastramento e autorização temporária de comerciantes informais (pessoas físicas)** para uso oneroso e temporário de espaços públicos, devidamente definidos pelo Município, com a finalidade de comercialização de alimentos, bebidas e artigos típicos durante os festejos juninos, integrando a programação oficial do **São João 2025**.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL E DO PERÍODO DE ATUAÇÃO

- I. Período de Inscrição: será de 14 a 20 de maio de 2025, as 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 em dias úteis;
- II. Período de Atuação Autorizada: de 06 a 30 junho de 2025, durante o evento São João de Ibirataia/BA.

3. DOS LOCAIS E MODALIDADES DE ATUAÇÃO

Os espaços serão organizados conforme as seguintes categorias:

- I. Circuito Oficial: área central do evento, com estrutura padronizada e pontos de grande circulação;
- II. Setores Periféricos: vias adjacentes e entorno do circuito, para ambulantes com estrutura própria;
- III. Áreas Móveis: vendedores com isopores ou mochilas térmicas, que atuarão de forma itinerante.

4. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever **exclusivamente pessoas físicas**, maiores de 18 anos, que apresentem os seguintes documentos e atendam aos critérios abaixo:

4.1 Documentação Obrigatória:

- I. Documento de identidade com foto (RG ou CNH) e CPF;
- II. Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
- III. Declaração de experiência prévia em eventos similares;
- IV. Cópia do NIS ou número do Cadastro Único, se inscrito;
- V. Declaração de manipulação de alimentos (quando aplicável).

4.2 Critérios Preferenciais de Seleção:

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



- I. Residir no Município de Ibirataia/BA;
- II. Estar inscrito no CadÚnico;
- III. Ter participado de edições anteriores do São João local;
- IV. Ser integrante de associações ou cooperativas locais de ambulantes (quando houver).

5. DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA

Em conformidade com a legislação tributária municipal, serão cobradas as seguintes taxas pelo uso temporário do espaço público:

Categoria	Valor (R\$)	Observações
Barracas no Circuito Oficial	R\$ 500,00	Estrutura fornecida pela organização
Barracas Próprias Áreas Periféricas	R\$ 300,00	Estrutura de responsabilidade do comerciante
Vendedores Itinerantes (Isopor)	R\$ 150,00	Circulação livre em áreas autorizadas

Obs.: O pagamento deverá ser realizado por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pela Secretaria de Finanças, no Setor de Tributos Municipal.

6. DAS VEDAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 É **vedada** a cessão, transferência ou subconcessão do espaço autorizado a terceiros, sob pena de cancelamento da autorização.

6.2 O participante autorizado compromete-se a **zelar pela limpeza, organização, segurança e respeito às normas sanitárias e ambientais**, sob pena de sanções administrativas.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



6.3 O uso de botijões de gás e equipamentos elétricos deverá obedecer às orientações do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, sendo o comerciante integralmente responsável pelos danos que eventualmente causar.

6.4 Comercialização de produtos ilícitos ou sem registro sanitário.

6.5 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma (01) permissão de uso, sendo vedada a participação simultânea em mais de uma proposta, ainda que por meio de terceiros, sob pena de desclassificação do certame e demais sanções previstas no edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O cadastramento não gera direito adquirido ao uso do espaço público, sendo o deferimento das autorizações condicionado à análise técnica e ao limite de vagas disponíveis.

7.2 Os interessados poderão obter **informações adicionais** no Setor de Arrecadação e Execução Tributária ou pelos canais institucionais da Prefeitura.

7.3 Os casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pela Comissão Organizadora do São João 2025, especialmente designada para esse fim.

Ibirataia/BA, 13 de maio de 2025.

Silvio Brandão dos Santos
Secretário Municipal de Cultura – SECULT
Portaria nº 003 de 02 de Janeiro de 2025.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8

Dispensa



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

O município de Ibirataia/BA torna público, que realizará o Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2025.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 150 (cento e cinquenta) cadeiras empilháveis, destinadas a atender as necessidades operacionais e logísticas do Centro de Cultura Júlio Leal, localizado no centro do município de Ibirataia.

DO ENVIUO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

As propostas e documentos deverão ser enviadas até as 08h00min horas do dia 16/05/2025. As empresas interessadas deverão enviar os respectivos documentos via e-mail licitacao@ibirataia.ba.gov.br, ou serem entregues pessoalmente na sala de licitações no prédio sede da prefeitura localizada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia/BA

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <https://www.ibirataia.ba.gov.br>. Maiores Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirataia, situado na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel.: (73) 3537-2125.

Ibirataia/BA, 12 de maio de 2025.

Pâmella Ramos Meira Costa de Souza
Agente de Contratação

Pag. 1x1
www.ibirataia.ba.gov.br